



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

**LEI N.º 1750 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

**“Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Amigos do P.A. Geraldo Garcia.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA/MS**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sidrolândia, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade Pública Municipal a Associação de Amigos do P.A. Geraldo Garcia, com sede no P.A. Geraldo Garcia, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.615.809/0001-81.

Parágrafo único. A referida entidade vem atuando desde 2009 e se enquadra nas exigências da Lei, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.**

  
**ARI BASSO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

